

AGÊNCIA FLUVIAL DE BOM JESUS DA LAPA

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 63353000128202631

2. Descrição da necessidade

Serviço de manutenção e reparos de Próprio Nacional Residencial (PNR), pertencente a Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa-BA com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra qualificada.

A Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa-BA possui sob sua responsabilidade Próprio Nacional Residencial (PNR) destinado ao atendimento das necessidades de moradia funcional de militares que servem na Organização Militar. Tais instalações, por sua natureza e finalidade, necessitam estar em condições adequadas de habitabilidade, segurança e conservação, garantindo qualidade de vida aos usuários e o pleno cumprimento da missão institucional.

No entanto, verificou-se a necessidade de execução de serviços de manutenção e reparos prediais, abrangendo desde pequenas correções estruturais até intervenções de maior complexidade em instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pintura, cobertura e demais componentes da edificação. Além disso, para que os serviços sejam realizados de forma eficaz, torna-se indispensável o fornecimento de materiais de qualidade, utilização de equipamentos adequados e disponibilização de mão de obra técnica especializada, capaz de assegurar a correta execução das atividades e a durabilidade das intervenções.

A contratação proposta visa atender a estas demandas de forma planejada, garantindo a preservação do patrimônio público e a continuidade da destinação do imóvel, evitando que problemas pontuais evoluam para situações de maior gravidade e custos futuros mais elevados. Ressalta-se ainda que os serviços de manutenção contribuem diretamente para a segurança dos ocupantes, prevenção de acidentes e redução de riscos decorrentes de falhas em sistemas elétricos, hidráulicos ou estruturais.

Portanto, justifica-se a contratação dos serviços de manutenção e reparos do PNR da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa-BA, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, de modo a assegurar a plena funcionalidade do imóvel, a preservação do patrimônio da União e o cumprimento da destinação institucional prevista para o bem.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUBSEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - AG 31	ROBSON CONCEIÇÃO SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Prestador deverá executar o serviço em conformidade com a NBR 9050 (Acessibilidade), atendimento às normas da ABNT para instalações elétricas e hidráulicas, uso de materiais de alta durabilidade e fácil manutenção, execução das obras em fases para minimizar impacto nas atividades acadêmicas.

Os serviços atinentes ao objeto não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. E dentro das demais especificações constantes no Termo de Referência

Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

A Agência Fluvial de Bom Jesus da Ipa disponibilizará pessoal para acompanhar a obra e inspecionar se os serviços estão de acordo com o termo de referência.

5. Levantamento de Mercado

Para compor a planilha de custos, foi realizada pesquisa de mercado junto a prestadores de serviço em atenção ao regramento previsto no art. 5º da IN nº 65/2021/SEGES, também foi realizada a pesquisa em sites oficiais do Governo Federal, nos termos do inciso I do citado art., no entanto devido à especificidade dos serviços a serem executados, não foram encontrados preços que se adequassem, devido a localização da prestação dos serviços, desta forma optou-se pela utilização do inciso IV do citado art.

E em razão do valor da contratação, evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e atualizada pelo Decreto nº 12.807/2025, que revisou os limites previstos na referida lei. Considerando que o serviço pretendido enquadra-se no inciso II do art. 75, aplica-se o seguinte dispositivo:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”.

A terceirização é necessária uma vez que esta Organização Militar (OM) não detém, em seu quadro de servidores/militares, mão de obra especializada para a execução do objeto, bem como a falta de conhecimento técnico, equipamentos e ferramental para o correto descarte do material.

6. Descrição da solução como um todo

A solução prevista para a contratação compreende as seguintes etapas:

- **Entrega:** Fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a obra;
- **Instalação e Execução:** Realização dos serviços de reforma, construção e ampliação conforme o escopo estabelecido;
- **Configuração:** Adequação das instalações elétricas, hidráulicas e estruturais às normas vigentes;
- **Treinamento:** Orientação aos usuários quanto ao uso adequado das novas instalações e procedimentos de manutenção básica;
- **Manutenção e Suporte:** Garantia de assistência técnica e suporte durante o período de garantia;
- **Possibilidade de Atualizações Futuras:** Implementação de melhorias e adequações futuras conforme a necessidade do PNR.

Objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como a preservação do patrimônio da União.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com as justificativas contidas no Mapa Comparativo de preços anexo ao Termo de Referência, será contratado o seguinte serviço:

--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Reforma de 2(três) Banheiros: Louças e Metais: 2 Unid. Vasos Sanitários completo 2 Unid. Pia com bancada 2 Unid. Chuveiro elétrico Revestimentos e Pisos Piso:(cerâmica) antiderrapante 10m2 já instalada com argamassa e Rejunte. Acessórios e Finalização 2 unid. Box de Banheiro (retirar e reinstalar) 2 unid. Ralo com conexões Revestimentos 44 m2 com argamassa e Rejunte Soleira de Granito/Mármore Hidráulica Nova Infraestrutura Hidráulica: Instalação dos novos canos de água para vaso sanitário (incluindo o teste de estanqueidade de 24h). Demolição e Remoção de Entulho: Descarte (caçamba).	1627	UN	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.500,00

Em cumprimento ao art. 5º da IN nº 67/2021/SEGES, não foi logrado êxito na pesquisa realizada em sites oficiais do Governo Federal, nos termos do inciso I do citado art., devido a especificidade do objeto da contratação, dessa forma foi realizada pesquisa direta com prestadores de serviço, conforme demonstrado amiúde no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos acostado a este processo, bem como justificativa explicitando o parâmetro e metodologia aplicados para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Súmula nº 247 do TCU o parcelamento da solução é a regra. Apesar disso, nos casos em que se comprovar ser tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, pode ser dispensado o parcelamento.

Sendo assim, para a presente contratação verifica-se a necessidade de não parcelamento. Tal opção justifica-se pela necessidade de garantir que serviços sejam executados, com maior celeridade, qualidade e uniformidade das ações, pois de outra maneira a responsabilidade por eventuais problemas poderia ensejar contenda entre os prestadores dos serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação do serviço foi incluída no Programa Anual de Recursos da Agência Fluvial de Bom Jesus da Lapa(AgBJLapa), conforme planejamento elaborado.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação da solução apresentada alcançar os seguintes resultados:

- O AgBJLapa almeja com a aquisição do objeto descrito neste Estudo assegurar a plena capacidade de habitabilidade do PNR e evitar danos maiores ao patrimônio público. Assim, o processo licitatório por dispensa eletrônica possibilitará adquirir o objeto de forma mais econômica, possibilitando a disputa pelo menor preço.

13. Providências a serem Adotadas

A administração deve designar fiscal para gerenciamento da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 Os possíveis impactos ambientais do serviço a ser contratado dizem respeito aos materiais que serão utilizados em sua execução, bem como o descarte de eventuais resíduos.

13.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis:

13.2.1. A empresa contratada deve adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

13.2.1.1. Boas Práticas Operacionais: procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente e à saúde de todos;

13.2.1.2. Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação é considerada viável, tendo em vista que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da solução para atendimento da demanda administrativa, evidenciou a adequação da solução proposta em relação aos objetivos institucionais e identificou que a contratação apresenta a melhor relação custo-benefício dentre as alternativas analisadas. Ademais, foram avaliados os riscos envolvidos, os quais se mostram gerenciáveis, bem como verificada a disponibilidade orçamentária e a conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON CONCEICAO SILVA

Responsável pela contratação direta

ROGERIO SENA BOA MORTE

Membro da comissão de contratação

JUTAIR CARLOS SANTOS DA GUIA

Autoridade competente